



Prefeitura
CAJATI

Memorando 5- 14.028/2024

1Doc

De: Rodrigo A. - SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2024 às 15:46:09

Setores envolvidos:

SEDUC, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

Aquisição de lanche para formações docentes

Segue o TR ajustado

at.te

—

Rodrigo Ribeiro de Andrade

Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

TR_lanche_para_formacoes_docentes.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA FORMAÇÕES DOCENTES

1) OBJETO

Aquisição de lanche para formações docentes

2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso:

XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

Para o ano letivo de 2024 a Secretaria de Educação, visando o aperfeiçoamento profissional dos docentes e equipe técnica, vem oferecendo capacitação que tem como objetivo principal a melhoria da prática profissional e conseqüentemente a elevação na qualidade de ensino do município. Essas capacitações estão previstas no artigo 50, inciso I da Lei Complementar nº 016/12.

As formações em trabalho que trata o artigo mencionado trazem uma carga horária mínima de 60 horas anuais as quais são distribuídas em de HTPC e HTPL como prevê o artigo 48, incisos f e h e no parágrafo 1º. Ainda temos a LDB - Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - onde estabelece que a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério como fundamentos da formação de profissionais da educação a associação entre teoria e prática, inclusive mediante a capacitação em serviço. Diante de tais embasamentos se faz necessário a aquisição dos lanches (Sanduíche tipo misto frio), haja vista que cada cronograma de formação varia ente 4h e 8h de duração.

2.2) Alínea “c”: **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

Realização de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de lanche para formações docentes da Secretaria de Educação de setembro a dezembro, haja vista que ata atual (81/2023) não há mais saldo do item elencado em anexo.

2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

O produto deverá atender às seguintes características:

Sanduíche tipo misto frio: média de sal, maionese, duas fatias de queijo e duas fatias de presunto.

2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;)

O prazo para a entrega é de 1 (um) dia corrido, a partir do recebimento do Pedido de Compra enviado pela Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati;

Os produtos devem ser entregues no endereço especificado Rua Roma, 406 – Vila Antunes – Cajati/SP, na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado.

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A vigência do presente contrato será de setembro a dezembro de dois mil e vinte e quatro.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças. Notas fiscais e faturas com incorreções serão devolvidas à Contratada, e o prazo de vencimento iniciará após a apresentação correta.

O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, em banco por ela indicado.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Análise do valor proposto pelo fornecedor, levando em conta a adequação ao orçamento disponível e a relação custo-benefício oferecida.

Avaliação do prazo proposto pelo fornecedor para entrega, considerando a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do projeto.

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (estimativas do valor da

contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;)

A pesquisa de preços foi realizada conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/21, com contratação similar - Ata de Registro de Preços (ARP) (nº 81/2023 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 941/2023) (anexo I).

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2024;

Os preços contratados serão fixos podendo ser reajustáveis.

3) DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV)

Com base nas necessidades do evento, estima-se a aquisição de:

Item	Descrição	Quantidade
1	Sanduíche tipo misto frio: média de sal, maionese, duas fatias de queijo e duas fatias de presunto.	2930 unidades

O quantitativo total é com base nas formações que acontecerão entre setembro a dezembro, como mostra o anexo II deste documento.

A entrega será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade da unidade requisitante.

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

5) DO PUBLICO ALVO

Professores e equipe técnica da educação infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cajati – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64B3-8629-D401-9329

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 27/08/2024 15:46:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/64B3-8629-D401-9329>